



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**PORTARIA N.º 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nomeia membros da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Juína, para atuar no período no exercício de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear para compor a **Comissão de Reavaliação de Patrimônio** dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Juína os seguintes servidores:

**Elio Duarte Gomes - servidor público efetivo (membro titular);**

**Pedro Basto da Silva – servidor público efetivo (membro titular);**

**Aparecida de Souza Gomes – servidora pública comissionada (membro titular)**

**Valcir Mioranza – servidor efetivo - suplente**

**Art. 2.º** A Comissão de Avaliação será presidida pelo servidor **Elio Duarte Gomes** e para secretaria-lo o servidor **Pedro Basto da Silva**.

**Art. 3.º** À Comissão de Reavaliação compete discutir e reavaliar os bens móveis, imóveis e os bens considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

**Art. 4.º** De acordo com o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, o procedimento deve ser realizado através da elaboração de laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou, ainda, mediante relatório de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 5.º** Fica a presidência da Casa, responsável por nomear peritos, técnicos ou outros que fizerem necessário a perfeita reavaliação de bens.

**Art. 6.º** Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.



Câmara Municipal de Juina – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente